

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Institui o “Selo Recria Moda de Sustentabilidade” no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o “Selo Recria Moda de Sustentabilidade”, destinado a reconhecer empresas, facções, marcas, cooperativas e empreendimentos do setor têxtil e de confecções que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Art. 2º O Selo tem por objetivos:

- I – incentivar a sustentabilidade ambiental na cadeia produtiva da moda;
- II – estimular a reutilização e reciclagem de resíduos têxteis;
- III – promover a economia circular no setor de confecções;
- IV – reduzir os impactos ambientais da produção de vestuário;
- V – valorizar empresas locais comprometidas com responsabilidade socioambiental;
- VI – fortalecer a imagem do município como polo de moda sustentável.

Art. 3º O Selo terá caráter certificativo e honorífico, podendo ser utilizado pelas empresas contempladas em produtos, etiquetas, embalagens, materiais institucionais e publicitários.

Art. 4º São critérios para concessão do Selo, entre outros a serem definidos em regulamento:

- I – destinação de resíduos têxteis ao Programa Recria Moda Santa Cruz;
- II – adoção de práticas de reutilização de retalhos e resíduos têxteis;
- III – implantação de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- IV – utilização de matérias-primas sustentáveis ou recicladas;
- V – redução do consumo de água e energia nos processos produtivos;
- VI – implementação de práticas de economia circular;
- VII – comprovação de regularidade ambiental e trabalhista;
- VIII – desenvolvimento de ações de responsabilidade social ou ambiental.

Art. 5º A concessão do Selo será realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, podendo contar com:

PODER
LEGISLATIVO

I – comissão avaliadora técnica;
II – parcerias com instituições de ensino, entidades ambientais e setor produtivo;
III – auditorias e visitas técnicas para verificação dos critérios.

Art. 6º A Comissão poderá ainda eleger anualmente selos especiais como: Selo Ouro, Selo Prata e Selo Bronze, para estabelecer uma hierarquia entre as empresas que mais se destacarem no município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá conceder incentivos às empresas certificadas, tais como:

I – prioridade em programas municipais de incentivo fiscal, econômico ou instituição do IPTU verde;
II – divulgação institucional das empresas certificadas;
III – participação em feiras e eventos apoiados pelo Município;
IV – outros benefícios definidos em regulamentação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Selo Recria Moda de Sustentabilidade**, com foco no fortalecimento do polo de confecções de Santa Cruz do Capibaribe, incentivando práticas ambientalmente responsáveis

A indústria da moda é reconhecida como uma das que mais geram resíduos sólidos, especialmente têxteis. Nesse contexto, iniciativas que promovam a reutilização de materiais, a redução de impactos ambientais e a economia circular são fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

Experiências em outros municípios brasileiros demonstram que a criação de selos ambientais é instrumento eficaz para incentivar boas práticas, reconhecer empresas comprometidas com o meio ambiente e fortalecer a economia local sustentável.

Além disso, o projeto contribui para posicionar Santa Cruz do Capibaribe como referência nacional em **moda sustentável**, agregando valor aos produtos locais e ampliando oportunidades de mercado.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

